Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois (20.10.92).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 0030/92

"Dispõe sobre concessão de licença por 30 dias do seu cargo de Vereador ao Sr. Francisco Carlos Junqueira Vallim".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE ...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o.:- Fica concedido licença do seu cargo de

Vereador ao Sr. Francisco Carlos Junqueira Vallim do dia 05 de outubro a 03 de novembro de 1992.

PARÁGRAFO 1o.:- Esta licença se baseia na Resolução 23/88, artigo 5o., parágrafo 2o., visto que o referido Vereador deve casar-se no dia 09 de outubro de 1992.

ARTIGO 2o.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois (06.10.1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 0031/92

"Dispõe sobre a concessão de licença por 01 dia do seu cargo de Vereador, ao Sr. Antonio Aparecido da Silva"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE